

DECRETO N.º 35.733, DE 24/04/2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 12.555,62m², conforme as coordenadas geográficas do anexo único, cadastrada no INCRA sob número 503.010.008.834-1, registrada na matrícula nº4.629/Livro 02, região de Itaputera, pertencente à Maria Elizabeth Giacomini Moreira, espólio de Hilário José Jacomin.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é a implantação de barragem de acumulação de água bruta para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade e do SAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto de nº 33.868/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 24 de Abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DADOS PARA DESAPROPRIAÇÃO					
ÁREA	DIMENSÕES	ÁREA	PROPRIETÁRIO	UTILIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO
		PERÍMETRO			
08-V-A	VER DESENHO	11.757,65m ²	ESPÓLIO DE HILÁRIO JOSÉ JACOMIN OU Sr.ª MARIA ELIZABETH GIACOMIN MOREIRA E OU "A QUEM DE DIREITO"	BARRAGEM E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	-
		566,88m			
08-V-B	VER DESENHO	797,97m ²	ESPÓLIO DE HILÁRIO JOSÉ JACOMIN OU Sr.ª MARIA ELIZABETH GIACOMIN MOREIRA E OU "A QUEM DE DIREITO"	BARRAGEM E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	-
		207,48m			

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 08-V-A e 08-V-B)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
K33	7.806.880,7497	364.262,7669	A35	7.806.707,4912	364.204,0145	W35	7.806.848,8612	364.202,6762
J33	7.806.844,3467	364.287,0638	B35	7.806.711,0935	364.209,1284	X35	7.806.857,2893	364.208,8737
I33	7.806.821,4392	364.302,5578	C35	7.806.715,2545	364.213,7991	Y35	7.806.863,4278	364.217,3449
J34	7.806.815,8003	364.298,2073	D35	7.806.722,4841	364.220,8922	Z35	7.806.868,4683	364.228,6686
K34	7.806.808,2923	364.293,1041	E35	7.806.729,8583	364.227,8348	A36	7.806.872,3758	364.240,4314
L34	7.806.800,3054	364.288,7888	F35	7.806.731,7494	364.229,4811	B36	7.806.874,6458	364.247,9321
M34	7.806.789,9790	364.284,3146	G35	7.806.733,8738	364.230,8127	C36	7.806.877,4713	364.255,2416
N34	7.806.779,6188	364.279,9192	H35	7.806.741,2962	364.235,0961	A1	7.806.829,6748	364.117,4638
O34	7.806.773,0905	364.276,8964	I35	7.806.748,7192	364.239,3784	D36	7.806.827,5396	364.121,6188
P34	7.806.766,8380	364.273,3380	J35	7.806.752,5194	364.240,4437	E36	7.806.825,0680	364.125,5830
Q34	7.806.756,6972	364.267,8713	K35	7.806.756,3560	364.239,5182	F36	7.806.819,1563	364.133,8002
R34	7.806.746,4125	364.262,6803	L35	7.806.764,5115	364.232,7686	G36	7.806.813,0233	364.141,8536
S34	7.806.738,2004	364.259,2241	M35	7.806.769,4457	364.223,4024	H36	7.806.809,7851	364.145,4915
T34	7.806.729,6601	364.256,6847	N35	7.806.773,9177	364.216,8427	I36	7.806.805,7302	364.148,1890
U34	7.806.709,0483	364.251,6422	O35	7.806.780,9604	364.213,1782	J36	7.806.789,1048	364.156,3979
V34	7.806.688,1242	364.248,1125	P35	7.806.794,5526	364.209,0358	K36	7.806.772,3630	364.164,3665
W34	7.806.677,3732	364.246,7479	Q35	7.806.808,4282	364.205,9740	L36	7.806.758,5399	364.169,3132
X34	7.806.666,7716	364.244,5001	R35	7.806.815,0771	364.204,5904	M36	7.806.744,2028	364.172,4741
Y34	7.806.660,8045	364.242,5223	S35	7.806.821,5981	364.202,6937	D1	7.806.773,6106	364.153,8890
Z34	7.806.655,2352	364.239,6068	T35	7.806.827,7200	364.201,0192	C1	7.806.803,2334	364.134,8948
G1	7.806.651,6734	364.237,1383	U35	7.806.833,9783	364.199,9633	B1	7.806.826,7297	364.119,6703
F1	7.806.703,6358	364.198,6321	V35	7.806.841,6362	364.200,1325	-	-	-
ÁREA = 12.555,62m²				PERÍMETRO = 774,36m				